

# COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

### 1. Dados da Reunião

<b>Data:</b>	27.6.2022	<b>Local:</b>	Telepresencial – Zoom Meeting
<b>Objetivo:</b>	Reunião ordinária mensal para apreciação de temas diversos; e monitoramento de demandas em <i>backlog</i> .		

### 2. Participantes

Nome	Identificação
Leonardo da Silveira Pacheco	Desembargador do Trabalho
Filipe Ribeiro Alves Passos	Juiz Titular de 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Cláudia Maria Lima de Figueiredo	Assessora do Gabinete do Desembargador do Trabalho Leonardo da Silveira Pacheco
Gustavo Galluzzi Nunes Santos	Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
Vania Abreu de Oliveira	Diretora da Secretaria da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rogério Silva Carneiro	Assessor de Sistemas Judiciários de 2º Grau
Sergio Santrovitsch Dorneles	Coordenador de Estatística
Vinicius Pacheco	Chefe da Divisão de Administração e Análise de Dados
Bruno Henrique Fernandes Fonseca	Servidor lotado no Gabinete da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
Daniel de Farias Simões	Servidor lotado no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas
Patrícia Ferreira Maciel	Servidora lotada na Divisão de Monitoramento

# COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

### 3. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

O Desembargador do Trabalho Leonardo Pacheco, Coordenador do Comitê, iniciou a reunião e, ato contínuo, passou à apreciação dos temas incluídos em pauta, conforme segue:

#### 1. Inclusão de processos no item 393 (prazo vencido 1º grau legado)

##### 1.1. Contextualização do tema

Na última reunião do CGReG, ocorrida em 31/5/2022, o tema foi apreciado e deliberado, conforme segue:

Patricia apresentou a seguinte proposta de encaminhamento:

*Gostaria de acrescentar questão relativa a prazo vencido em processos físicos, pois afeta a integridade da informação certificada pela Corregedoria nos processos de promoção e remoção, que leva em conta os atrasos de sentença dos magistrados no período de 12 meses.*

*Os atrasos nos processos físicos estavam sendo "limpados" das remessas mensais até a de março. Ocorre que, na remessa de abril, 2 juízas constaram em atraso com processos vencidos desde fevereiro, conforme relatórios extraídos do Pentaho, em anexo.*

*Não tenho como afirmar se existem outros casos em que o prazo possa ter se esgotado em fevereiro e março, mas as decisões foram registradas em março ou abril, pois não constaram processos nos itens 393 nas listas de pré-validação disponibilizadas. Caso existam, seria importante ter os números para que eu possa verificar se são casos de expurgo.*

*Na minha humilde análise, sugiro a retransmissão dos dados para que as pendências fiquem disponíveis nos relatórios do e-Gestão, haja vista que o Ato de retomada da contagem dos prazos em processos físicos foi publicado no DEJT em 14/10/21, salvo engano.*

*Ressalve-se, desde já, que o expurgo do processo pendente em nome da Juíza Adriana Freitas de Aguiar também seria aplicado retroativamente para os meses de fevereiro e março.*

Cláudia informou o seguinte:

*Com aquiescência do Exmo. Desembargador do Trabalho Leonardo Pacheco que se encontra em férias até 13 de junho, informo que a questão abaixo relatada será submetida à análise do Comitê, como tópico de pauta da próxima reunião do mês de junho.*

Bruno, então, manifestou-se como segue:

*Em atenção ao proposto por Patricia e considerando a informação de inclusão do tema em pauta na próxima reunião, desde já, comunico que não vislumbro óbices na etapa técnica/operacional que realize previamente aos trabalhos de retransmissões na TI.*

*Contudo, precisaremos de informação adicional da DIAND para realizar a instrução do tema, conforme segue:*

*1) DIAND consegue resgatar todos os processos que foram "limpados" do item 393 nas remessas de meses anteriores (fevereiro e*

# COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

*março)? Ou dependerá novo reprocessamento de remessas?*

*2) Sendo possível resgatar, é viável disponibilizar de imediato a relação de processos?*

*3) Caso contrário, sendo necessário reprocessar os dados, qual seria a janela operacional disponível/sugerida para a ação?*

Logo em seguida, Thomas enviou por e-mail as relações de processos que estariam contabilizados no item 393.

E, Por fim, Patricia disponibilizou a análise abaixo:

*Ciente do arquivo em anexo. Aos colegas da DIAND, muito obrigada pela presteza.*

*Diante dos novos dados, em síntese, considerando que o pedido de expurgo do atraso da juíza Adriana Freitas de Aguiar já esteja aplicado no resultado, restou confirmada que a pendência, desde fevereiro, restringe-se à juíza Priscila Cristiane Morgan, sendo, inicialmente, 5 processos que, em março, passaram a 3, tendo em vista procedimentos de migração. Os 3 restantes, como já verificado, não se tratam de casos passíveis de expurgo.*

Diante das informações apresentadas, o tema está apto para inclusão na pauta da próxima reunião do CGReG.

### **1.2. Tópico de pauta do CGReG**

Deliberar sobre a demanda apresentada pela CR/DIMON, qual seja: retransmitir as remessas de fevereiro/2022 e março/2022 para inclusão de todos os processos apurados no item 393.

### **1.3. Debates e deliberações**

Detalhou-se a questão oriunda da reunião imediatamente anterior, contudo, Patrícia Maciel comunicou que a demanda estaria prejudicada por conta de pedido de expurgo em trâmite na Corregedoria Regional. Não ocorreram manifestações contrárias, restando prejudicado o tópico.

## **2. Decisão proferida em processo da classe CumSen em 2º grau**

### **2.1. Contextualização do tema**

O tema foi exaustivamente debatido para fins de ajuste de dados em 2021, sendo constatado que a equipe do projeto garimpo utilizou o PJe para fins de gerenciamento de atividades, por meio de processos da classe CumSen autuados como ação originária em 2º grau.

Em 2021, as ações no PJe foram descontinuadas e restaram autorizados expurgos de informações no e-Gestão, mais especificamente, dados de valores arrecadados/pagos e de decisões proferidas.

As soluções apresentadas mitigaram o problema em 2021 e nos primeiros dois meses de 2022, contudo, a Cest identificou, nos dados de março/2022, 1 processo CumSen com decisão proferida em 2º grau, derivado de ação do Garimpo (para arquivar o processo é necessário o registro de uma decisão).

### **2.2. Tópico de pauta do CGReG**

Debater a temática e deliberar sobre a manutenção ou expurgo da informação no e-Gestão. Além disso, é interessante verificar se existem outros casos previstos para o ano de 2022.

# COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

### 2.3. Debates e deliberações

Lembrou-se detalhadamente o tema, sendo ressaltado que, ao contrário do que era esperado, a classe não foi habilitada pela CGJT para fins de e-Gestão de 2º grau, contudo, há previsão na TPU do CNJ. Rogério verificou que novos processos foram distribuídos em 2022, ou seja, aparentemente a área continua utilizando o PJe para tramitar procedimentos do garimpo por meio de ações originárias de 2º Grau, sob a classe CumSen. Além disso, verificou-se que há mais de 1.000 processos atualmente pendentes na área. Diante do exposto, optou-se por, momentaneamente, não realizar o expurgo; oficiar o Comitê Gestor Regional do PJe para sugerir que a classe seja desabilitada no PJe de 2º Grau; e comunicar à equipe do Garimpo que continuam surgindo os dados problemáticos no e-Gestão por conta da utilização do PJe. **(Responsável: Bruno minutará ofício e comunicado)**

### 3. Resolução-CSJT n.º 325/2022 – Política de Governança de Colegiados da JT

#### 3.1. Contextualização do tema

O CGReG recebeu o seguinte e-mail da área de governança do TRT/RJ:

*Tendo em vista a publicação da Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, e considerando que foi criada a equipe de trabalho do projeto local, vinculado ao projeto nacional, para realizar estudo técnico, propor adequação da estrutura vigente no Tribunal ao referido normativo, validar internamente as propostas e apoiar a execução das ações decorrentes, submeto a V. Exas. a proposta de redesenho elaborada pelo grupo, de acordo com as diretrizes do CSJT (em anexo).*

*Esclareço que o projeto estratégico “Governança dos Colegiados Temáticos do TRT1” contribui para “Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica” no âmbito do Tribunal e da Justiça do Trabalho e visa sistematizar os colegiados do Tribunal, conforme a Resolução CSJT nº 325/2022 e de modo que: os temas importantes associados à boa governança e previstos em normativos internos e dos órgãos superiores sejam observados; não haja concorrência de assuntos em mais de um colegiado; haja interligação entre colegiados de temas afins; sejam extintos os colegiados que forem considerados desnecessários; e sejam normatizadas as atividades de seu apoio.*

*Segue em anexo uma breve apresentação do projeto, cujo detalhamento está disponível no PROAD 2842/2022.*

*Em prosseguimento, solicito que V. Exas. avaliem as adequações propostas, no âmbito dos colegiados que coordenam, e apresentem, no prazo de 15 dias, contados a partir de 9/6/2022:*

- a) a validação ou nova proposta de desenho do colegiado, fundamentada e alinhada à Resolução CSJT nº 325/2022;*
- b) a validação ou nova proposta de indicação da unidade de apoio executivo do colegiado - UAE, definida no artigo 23 da Resolução como unidade organizacional já existente na estrutura da instituição, preferencialmente com maior afinidade temática ao assunto tratado pelo colegiado, designada para realizar sua gestão administrativa e cuidar de aspectos relativos à organização, à transparência e à comunicação;*
- c) a proposta de conteúdo do ato que atualizará a instituição e o funcionamento do colegiado, contendo, especialmente, os elementos indicados no art. 25 da Res. CSJT 325/2022: I – as atribuições do colegiado, em linguagem clara e objetiva; II – indicação dos membros titulares, entre eles o(a) coordenador(a); III – indicação do(a) vice-coordenador(a); IV – periodicidade das reuniões ordinárias; V – designação da UAE; e VI – termo para conclusão das atividades, para os grupos de trabalho.*

# COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

Acerca da proposta apresentada relativa ao CGReG, em resumo, é sugerida a alteração do colegiado para Subcomitê Regional do e-Gestão, pois entendeu-se que trata-se de desdobramento de Comitê Nacional; e formalização da SGE-GAB como unidade de apoio ao Subcomitê.

Segue resumo das propostas de classificação e modificação:

- **Alteração de Nomenclatura:** Subcomitê Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão);
- **Classificação de Área temática:** Tecnologia da Informação e Comunicação (talvez seja mais inerente à Comunicação e Transparência);
- **Alteração da forma de apoio exclusivo:** ao invés de delegar um servidor pela Presidência, formalizar a SGE-GAB no papel de unidade de apoio executivo.

Necessário observar que as normas nacionais do e-Gestão, oriundas da CGJT, ainda não foram alteradas, podendo ocorrer, portanto, conflito com a nomenclatura e a vinculação ao Comitê Nacional ora propostas.

Bruno realizou contato preliminar com a área de governança apresentando algumas dúvidas acerca da aplicabilidade da norma do CSJT aos Comitês do e-Gestão, uma vez que é o TST/CGJT que normatiza a questão. A área ficou de consulta informalmente o gestor do projeto nacional e, posteriormente, encaminhar novas informações.

### 3.2. Tópico de pauta do CGReG

Debater a temática e deliberar sobre a proposta apresentada.

### 3.3. Debates e deliberações

Detalhou-se a proposta oriunda da área de governança do TRT/RJ, contudo, considerando a vinculação do Comitê Gestor Regional do e-Gestão à norma oriunda da CGJT, que ainda não foi alterada por conta da norma conflitante oriunda do CSJT, optou-se por, neste momento, não acatar a proposta apresentada de alteração de nomenclatura e de classificação da área temática. **(Responsável: Bruno responderá formulário demandado).**

## 4. Acompanhamento de ações deliberadas anteriormente

### 4.1. Reunião de Maio/2022:

**4.1.1 Implantação da versão do Extrator 2.8.3:** informou-se que todas as ações de implantação foram finalizadas e estão válidas para as últimas remessas diárias de junho, assim como vigorarão oficialmente a partir da remessa mensal de junho/2022. Bruno Fonseca observou que chegou sugestão oriunda de Vara do Trabalho para realização de reunião com as Varas do Trabalho para detalhar as alterações e sanar dúvidas, contudo, não vislumbrou-se necessidade sistêmica da ação. Assim, optou-se por tratar a questão de maneira individualizada com a proponente e, sendo apresentadas novas demandas, reapreciar a sugestão. Adicionalmente, após detalhamento da alteração mais sensível em 1º grau (alteração de interrupção de prazo para prolação de sentença por suspensão, em caso de conversão em diligência e nova abertura de conclusão para o mesmo magistrado), o Juiz Filipe Passos ponderou que o tema seria de interesse, prioritário, dos magistrados, sugerindo, portanto, que ocorra comunicação com esses. Assim, Dr. Leonardo Pacheco questionou se haveria a possibilidade de inserir as mensagens (tipo pop-up) no PJe para os magistrados. Rogério Carneiro informou, então, que é viável a ação e poderia

# COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

executá-la de maneira relativamente simples. Assim, deliberou-se por reforçar os comunicados já realizados por meio da mensagem no PJe; e oficiar a Corregedoria Regional acerca do tema, sugerindo comunicado geral às Varas do Trabalho. **(Responsável: Rogério fará comunicado no PJe; e Bruno contatará a Vara do Trabalho e minutará ofício à CR)**

### 4.2. Reuniões de Março/2022 e Abril/2022:

**4.2.1. Data de ocorrência da pendência de baixa na fase de execução:** restou aprovado o ajuste no extrator de dados do SAPWEB conforme proposto na reunião, ou seja, alterar a data de ocorrência para o início da execução/desarquivamento. Foram testadas alterações nas queries pela DIAND (Thomas) e homologados inicialmente alguns dados pelo CGReG (Bruno). Posteriormente foram identificados problemas na solução. No momento, DIAND já ajustou queries e disponibilizou dados para validação negocial, que ainda está em andamento.

**4.2.2. Proposta de alteração da forma de identificação dos processos migrados para fins de apuração em itens de processos físicos do e-Gestão:** informou-se que o ajuste será implementado ainda na semana corrente.

### 4.2.3. Criação de novos itens no e-gestão cuja apuração não ocorre pelo extrator do PJe:

**4.2.3.1. Optou-se por, após a implantação da 2.8, manter a informação do item 2.463 como “zero” e não adaptar o “extrator” do SAPWEB:** efetivada a implantação da versão 2.8, Vinicius informou que já existe solução pronta para ser colocada em produção. (Responsável: DIAND).

**4.2.3.2. Acerca do item de arrecadação, verificou-se que nenhum integrante possui experiência com a temática de coleta de dados em sistema financeiro; deliberou-se, portanto, realizar contato com a SOF para proposição de regra posteriormente:** efetivada a implantação da versão 2.8, Bruno incluirá os dados gerados automaticamente pelo SAIFI nas planilhas mensais de pré-validação para inserção manual no âmbito da DIAND.

**4.2.3.3. Acerca dos itens de RPVs e Precatórios, deliberou-se por oficiar a área de gestão dos precatórios do Tribunal para verificar as informações e planejar a efetiva implantação do GPREC:** efetivada a implantação da versão 2.8, Vinicius alertou que, diante das ações posteriores à implantação em curto período, seria muito difícil colocar o Extrator do GPREC em produção para a remessa mensal de junho. Assim, optou-se por manter os dados “nulos” na remessa mensal de junho/2022, devendo os dados serem gerados nas diárias de julho. (Responsável: DIAND)

### 4.3. Pendências anteriores:

**4.3.1. Implantar Extrator do GPREC:** vide 4.2.3.3.

**4.3.2. Ajuste definitivo em processos do inventário PJe x e-Gestão de 2015-2016:** DIAND forneceu os dados nos últimos três dias. Bruno informou que iniciou a análise, sendo possível já afirmar que metade dos registros do inventário é associada a itens atualmente inexistentes. Ação em andamento. **(Responsáveis: Bruno analisará os casos e apresentará proposta de ajuste definitivo.)**

**4.3.3. SIGEP/JT x Ergon x SAPWEB:** Demanda finalizada provisoriamente no âmbito deste Comitê. Bruno enviou e-mail em junho/2022 e-mail ao gestor do projeto SIGEP – Alexandre Valadares – comunicando a questão e colocando a equipe do CGReG à disposição para tratativas quando do efetivo início da ação.

**4.3.4. Migração de ações originárias físicas para o PJe – Análise de casos da SEDI:** Ação suspensa na reunião de abril/2022.

# COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

**4.3.5. Saneamento de processos físicos arquivados provisoriamente com efeito de baixa:** mantida situação anterior, ou seja, tema em andamento na Administração por meio de projeto piloto sob a coordenação da Corregedoria Regional.

**4.3.6. Saneamento de processos físicos com fases processuais “encavaladas” no SAPWEB; e de processos migrados para o PJe com falha no SAPWEB:** em andamento, verificação mensal. **(Responsável: Rosane monitorará as ações na DIJUD e AIJ; e Bruno saneará os dados do e-Gestão.)**

**4.3.7. Reenvio de remessas de PJe-2G para correção de julgados de 2022:** finalizada a retransmissão dos meses de janeiro a março, conforme deliberado em reuniões anteriores. Adicionalmente, iniciou-se o planejamento para ajuste do semestre subsequente (abril a junho), pois há vínculo com a implantação da versão 2.8.3 do Extrator.

Sergio apresentou a seguinte proposta de encaminhamento:

*Ao tempo em que agradeço a costumeira atenção dispensada pela DIAND no tocante ao reenvio das remessas da correção dos julgados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, consulto este CGReG sobre a possibilidade de antecipar a retransmissão das remessas de abril e maio.*

*Originalmente previstos para serem retransmitidos apenas em agosto, os meses de abril e maio serão considerados em nossas apurações do sistema Justiça em Números (JN) a serem realizadas em julho.*

*Considerando a proposta de cronograma apresentada no item 1.2 da pauta desta reunião e visando melhorar a qualidade dos dados institucionais a serem informados no JN, solicito análise de viabilidade de retransmissão das remessas de abril e maio até o final do mês de junho.*

*Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.*

Ato contínuo, Bruno apresentou o seguinte:

*Em atenção ao proposto por Sergio na mensagem abaixo, não vislumbro óbices negociais.*

*Acerca da etapa técnica/operacional que realize previamente ao trabalho da DIAND nas retransmissões, comunico ser viável atender ao pleito.*

Por fim, Vinicius manifestou-se conforme abaixo:

*Quanto ao pleito proposto pelo Sérgio para retransmissão das remessas de abril e maio ainda no mês de junho, não vemos nenhum óbice técnico.*

*As remessas de abril a maio serão regeradas para preservar o lote de transmissão, antes da implantação da 2.8.3.*

Diante do exposto, aprovou-se a proposta de encaminhamento apresentada por Sergio. Demanda em andamento. **(Bruno documentará as regras de retransmissão e Vinicius coordenará a retransmissão na DIAND).**

Finalizados os debates e as deliberações, o Desembargador Leonardo Pacheco encerrou a reunião virtual, sendo informado que a próxima reunião possivelmente ocorrerá na última semana de julho/2022.

**Registro feito por:**